



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.886, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

Cria a Escola Municipal de Educação Infantil – **EMPI “Jardim Europa III”** e dá outras providências correlatas.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada e autorizada a funcionar a Escola Municipal de Educação Infantil denominada “Jardim Europa III”, destinada a ofertar a Educação Infantil, 1ª etapa da Educação Básica, nos termos do Artigo 18 da Lei nº 9394/1996 – LDB.

**Parágrafo único:** a Escola Municipal de Educação Infantil “Jardim Europa III”, passa a integrar a estrutura da Secretaria da Educação, que trata o artigo 41 da Lei Complementar nº 80, de 17 de dezembro de 2002. ”

**Art. 2º** - A Escola Municipal de Período Integral “Jardim Europa III”, passa a denominar-se **EMPI “Prof. ANTONIO CÉSAR ALBERGARIA WHITAKER”**.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de julho de 2019.

**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Alexandre Donisete Izeli**  
Secretário de Administração